- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato dever preencher o formulário de inscrição, indicando nome complete número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endere eletrônico, anexando, em formato "Portable document forma (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
- tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.12. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
 4.13. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancária, o candidato deverá amexar o comprovante da operação bancária no Sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
 4.14. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-
- lizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori ginais da documentação mencionada
- ida. Reducão da Taxa de Inscrição Lei 12.782/2007
- ILA redução do valor da taxa de inscrição, correspond (cinquenta por cento), será concedida aos candic sados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os segu
- requisitos:
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que 5.1.1. Sejani estudantes, assini consociados co que — encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- rios mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de
- um dos seguintes documentos: 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de

- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3.0 Candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9th do dia 21/06/2024 às 23/195 do dia 27/06/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unespor (no campo "Outros", do eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor
- mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sar
- entenda necessário. Em caso de declaraçao taisa, navera sen-ções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/07/2024, a partir das 15h horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (très) dias contando a data de divulgação.
- (tres) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela didata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prov
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa da no momento de realização da inscrição
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o
- horário previsto de saída da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhan
- te, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de inicio da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal film. 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- ntos eletrônicos.
 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança local de realização da prova escrita.
 6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
 6.7. No momento da amamentação:
 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado
- para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de
- realização da avaliação; 6.7.3. é vedada a presenca do acompanhante da crianca
- 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança. 6.8 E vedada a comunicação entre a candidata e o acom-panhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita. 6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Can-didata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do cretame.
- certame.
 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7. CUNDIÇAD ESPECIALIPESSOA COM DEFICIENCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa con deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grat ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDI
- (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscriccos unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como
- unespun, cumpor mecessários para assegurar a adaptação da sua prova, uem concessários para assegurar a calentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no litem 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
 8. DEFERMENTO E INDEFERMENTO DE INDEFERMENT
- 8. DEFERMINENTO E INVESTEMENTO DE INSCRIÇOES 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) días úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.umesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abentura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do mazon final de recurso.
- prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulga a lista definitiva dos inscritos. 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora
- especialmente criada para o certame.

 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas
- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga endereço eletrônico da universidade, paralelamente ac ink de acesso ao edital do concurso, com antecedência
- hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) días da realização da primeira prova.

 9.5. Os membros da Banca Examinadora mão deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

 9.6. No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o día da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 9.7.1. qualquer candidato com inscrição defenda;
 9.7.2. membro da própria Comissão.
 9.8. A impunação será vilundada qua Diretor da Unidade no

- 3.7.2. Imenturo de Orugergação do Induace Universitaria,
 9.7.3. membro da própria Comissão.
 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no
 prazo de atê 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor
 da Unidade, de imediatos, substituir o membro da Comissão
 Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação
 original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
 publicação da publicação da possibilidade de impugnação a partir da
 publicação da possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida) Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itenores desta cláusula
- 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora 9.11.1. guando não tenha sido apresentada gualque
- gnação, com ou sem substituição ex officio:
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivam
- P.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá realizada através do sistema de inscrições, no endereço rônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
 - 10 PROVAS REALIZAÇÃO AVALIAÇÃO E ILLIGAMENTO
- 10. PRUVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JUICAMENTO 10.1.0 concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráete reliminatório e/ ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital. 10.11.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utili-zação, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banace axaminadora comente a-méc. revelado aos integrantes da banca examinadora sol a divulgação das respectivas notas. 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
- 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de
- caráter classificatório.

 10.2. As provas só terão início depois de publicadas a: decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe rimento das inscrições. 10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas
- deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edita de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato
- deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou elho de Classe. Carteira de Trabalho e Previdênci (CTPS) física Certificado Militar Carteira Nacional de Habilita (CIPS) Isica, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também acei-tos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação da 10.3. Os criterios e respectivas pontuaçoes de avaliaça ras, julgamento, classificação e desempate serão defii Conselho do Departamento de Ensino na Unidade itária, valendo-se de legislação específica, elaborada ade e aprovada em Congregação, observadas as segu
- particularioanes:

 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases.
- 10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode rá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontua ção previstos em legislação específica da Unidade e previamento livulgados no edital do concurso
- 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas a médias finais, na ordem de classificação
- 10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candi datos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço ele trônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição
- 10.3.5. O resultado do concurso será homologado Congregação da Unidade Ur Oficial do Estado - DOE.
- Oficial do Estado DOE.

 11. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

 11.1. Prova escrita: questão/Ges) dissertativa(s) preparada(s) pela comissão examinadora sobre a temática dos pontos, sendo o ponto da prova escrita sorteado no início da prova. Terá duração máxima de quatro horas, não sendo permitida a consulta a livros ou outro material auxiliar. Critérios de avaliação e pontuação:

 a) Abrangência, profundidade, domínio do assunto e ademência do conteúdo com a(s)questão(Ges) dissertativa(s) nota máxima = 7.0:
- a = 7,0;
- b) Coerência das ideias nota máxima = 1,5; e
 c) Objetividade textual nota máxima = 1,5.

- 11.2. Prova didática: aula teórica, em nível de graduação com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo minutos, sobre um ponto a ser sorteado, pelo próprio can com 24 horas de antecedência.
- Critérios de avaliação e pontuação:
- a) Planejamento, orga: máxima = 2,5;
- a inaxima = 2,3, b) Clareza expositiva nota máxima = 3,0; c) Domínio conceitual do assunto nota máxima = 3,0; d) Adequação da aula para a graduação e bibliografia uti i - nota máxima = 1,5. 11.3. Prova de títulos: análise do Currículo Lattes.
- Critérios de avaliação e pontuação
- Critérios de avaliação e pontuação: a) Formação(qualificação/área de atuação na temática das iplinas em apreço nota máxima = 3,0; b) Experiência profissional com ênfase na área de atuação disciplinas em apreço nota máxima = 1,5; c) Participação didática em aulas teóricas/práticas em das d
- iplinas da área objeto do concurso nota máxima = 3,5; e d) Produção científica na área da disciplina objeto do connota máxima = 2,0
- 11.4. As provas terão os seguintes pesos
- Prova escrita, de caráter classificatório Peso 1; II - Prova didática, de caráter classificatório - Pe
- III Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-m média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprov será estabelecida em função da maior média final ob
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão cados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
- que será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. pontuação de nova classificação baseada na médie das notas atribuídas à experiência didática na área das discipli
- nas em apreço e à prova didática. 13. DOS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-
- gregação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscri
- national de la constitución de l
- estado-DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologaesgotado o prazo para recurso ou julgados defini-
- 14.1. A contratação somente se eletuara apos a nomologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito liquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando nalo poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo periodo de até 5 (incro) meses, poderá ser prorrogado, mese no de até 5 (incro) meses, poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data contratação.

 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apresentar por superior a 30 dias o candidato deverá apr

- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalencia atualizado. 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainde não tenha sido comprovada a equivalencia, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação. 14.9. Não registrar antecedentes criminais. 14.11.0. Candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações. 15. DISPOSICOES GERAIS.
- itar nº 1093/2009 e suas alterações. 15. DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. O resultado final do concurso público será publicado Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a responder o recurso impetrado, a contar do prazo fina
- 15.3. O resultado final do concurso núblico será homologa
- do pela Congregação de Unidade Universitária.

 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de licação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- ano letivo 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que or ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do
- maior ou em oupricioade, nem serição total de pagamento ou valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as públicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br. refere
- concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou os serão julgados pela comissão examinadora
- 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e nisso de aceitação das condições do concurso, aqu ветестав. 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato
- 15.10.1. o não atendimento dos ítens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com
- visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro
- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecida: neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- e que o seja constatado posteriormente.

 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário
- Oficial do Estado-DOE. 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em muldurer das suas fases

- PROGRAMA
- testes de hinótese na hiologia: fundamentos

 - 2. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas.
- 2.Distibutiços de producionados discreta e continuidas.
 3.Delineamento amostral e experimental em biologia.
 4.Fenômenos elétricos nas células: potencial de repouso potencial de ação, potencial de membrana, equação de Nernst e

- Equilibrio de Donnan.

 5. Fluídos em Sistemas Biológicos: pressão hidrostática, Principio de Arquimedes e Princípio de Pascal.

 6. Bioaccistica. Biofísica da Audição.

 7. Sucessão ecológica.

 8. Gradientes ecológicos e aspectos abióticos correlatos.

 9. Ambientes marinhos: compartimentos primários (biomas polares, biomas dos ventos alisios, biomas dos ventos oeste, biomas das marques costeiras, regiões de exceção) e compartimentos secundários (oceanos, mares e províncias).

 10. Cirlos, hiomeoquínicos e interações e interações.
- 10.Ciclos biogeoquímicos e interações. BIBLIOGRAFIA BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. Ecologia: de

- 391 p.

 KREBS, C.J. Ecology: the experimental analysis of distribution and abundance. Pearson Benjamin Cummings, 655p. 2009.
 LONGHURST, A. E. Ecological Geography of the Sea, 2nd Edition. San Diego: Academic Press, 2006.
 LONGHURST, A. R. PAULY, D. Ecologia dos Oceanos Tropicais. São Paulo: Edusp, 2007.

 MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, ababoração e análise e interpretação de adados. 5. de . São Paulo: Atlas, 2002.
- tora: Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2012, 196 p. ODUM, E. P.; BARNETT, G. W. Fundamentos de Ecologia. São
- Paulo: Cengage Learning, 2007.

 OKUNO, E. CALDAS, I. L. CHOW, C. Fisica para cièncias biológicas e biomédicas. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1982.

 PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em Ecologia. Porto Ale-
- gre: Artmed, 2007.

 QUINN, G. P.; KEOUGH, M. J. Experimental design and data analysis for biologists. New York: Cambridge University Press,
- меська 3, п. от пъл съд. п. н Есополна да матигеza. /* : Ed. Nio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan Ltda. 2016. 606 pp. SCHEINER, S.M. AND GUREVITCH, J. (ed.) 2001. Design and analysis of ecological experiments. 2nd ed., Oxford, Oxford Uni-
- Hall / CRC, 1193p. SOKAL, R. R.; ROHLF, F. J. Biometry: the principles and practice of statistics in biological research. 3. ed. New York: WH Freeman.

- Elsevier, 20 wei, 2006. WALTER, H. Vegetação e Zonas Climáticas: Tratado de Ecologia
- i, 2010. (Processo n° 195/2024-IB/CLP) EDITAL N° 45/2024 Instituto de Biociências do Câmpus do
- de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencia, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 24 (vinite e quatro) horas semanis de trabalho, sob o regime jurífico da CIT e legislação complementar, na área: Botalniac, subáreas de conhecimento: Morfologia Vegetal e Taxonomia Vegetal e na discíplinac/onjunto de discíplinas: "Mor-fologia Vegetal" "Sistemática Vegetal" e "Tópicos Avançados em Morfologia Vegetal", "Sistemática Vegetal" e "Tópicos Avançados em Sistemática Vegetal", junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus de li Isroel Buelica.
- do Litoral Paulista O contratado deverá exercer as atividades de docência em

- съзгрумана, аппас que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
 2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletônico Intrass/inscrições, unespb.r. O candidato deverá preencher o formulário eletônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192,00 por meio de depósito bancário identificado efetuado no Banco do Brasil, Ageñcia 6698-2. Conta Corrente 500984-Y, up or meio de transferência bancária ou via PIX utilizando a chave PIX: 48.031.9180005-58 (CNPJ), no período das 09900 do dia 21/06/2024 às 17h00 do dia 05/07/2024, observado o horário de Brasilia.
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor
- no item 2.1.

 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de ins-
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de ins-crição deverá se inscreven nos OS (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
 2.4. Não haveár sesena de percentual de que trata a Lei Com-plementar 638/1992 em razão do número de vagas.
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os chitidos no aveterio serão aceitor para fin de inscrição.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Púllicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB # 93.94/1995;
 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obederendo aos seguintes dispositivos:
 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pala CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNIF).

- exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

- BEGUN, M.; IUWNSENI, C. K.; FIANTEN, J. L. ECIOIGIA: DE vidudos a Ecosistemas. 4º Ed. Artimed, 740 p., 2007. DURAN, J. H. R. Biolfsica: fundamentos e aplicações. São Paulo: nice Hall, 2003. 318 p. GARCIA, E. C. Biolfsica. São Paulo: Sarvier, 2005. 387 p. GOTELI, N. J.; ELLISON, A. M. Princípios de Estatística em logia. Porto Alegre-Artmed Editora, 2016. 527 p. HENEINE, I. F. Biolfsica básica. Río de Janeiro: Atheneu, 2006. 391 r

- MOURÃO Júnior. C. A.: ABRAMOV. D. M. Biofísica Essencial Edito

- RICKI FFS. R. & REIYFA. R. A Fconomia da Natureza. 7º. Fd. Ric
- versity Press, 415p.
 SHESKIN, D.J. 2004. Handbook of Parametric and Nonparametric Statistical Procedures. 3rd. ed., Boca Raton, Chapman &
- O Sauchard March (1997)

 SPERELAKIS, N. Cell Physiology, Source Book. 4 ed. Essentials of Membrane Biophysics. London: Academic Press, 2012.

 TOMNSEND, C. R; BEGON, M.; HARPER, J. L. Fundamentos em Ecologia, 2º Ed. Artmed, 529 p. 2006.

 VIEIRA, S. Introdução à bioestatística. 4. ed. Río de Janeiro: Frold
- WALLEK, H. Vegetação e Zonas Climaticas: Iratado de Ecologia Global. São Paulo: EPU, 1986. ZAR J. H. Biostatistical analysis. 5. ed. New Jersey: Prentice Hall, 2010.
- EDITAL N 9/20204 INSTANCA DE L'ANDIA DE L'
- O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diumo e/ou notumo, dependendo das necessidades do Departamento.

 1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.875,70, correspondente à referência M\$5.2, em 24 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
 1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não ser44.
- total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado

- (CNF) 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no

- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado outorado) obtidos por instituições de ensino superior estrandoutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-iras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)
- são passíveis de equivalência. 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- feridos pela Unesp. 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp
- 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
 - de visto temporário. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.10 PCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.10 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulario de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, recisidencia, porfisão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; écula de identidade de estrapejor com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangejor; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superio; bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na
- da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação
- 4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço
- rônico https://inscricoes.unesp.br. 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das auvinades realizadas, (Inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal availação do mérito do candidato.

 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-

- 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponden 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent n 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidate nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- 5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que encontrem regularmente matriculados em curso superior, en nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários mínimos, ou estejam desempregados 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos
- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de

- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de senino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa 6.3 inscrição, de 9h do dia 21/06/20/24 às 23h59 do dia 27/06/20/24, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unespbr. (no campo "Outros", do formulário de inscrição, de rea ceitar o requerimento.
 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- cões administrativas, civis e penais
- çoes administrativas, civis e penais.
 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de
- redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/07/2024, a partir das 15h horas e, no caso
- instrições lou da Orivizueza, a para unas 1311 inos 4, in Casal de indeferimento, o prazo para interposição do recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE. 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova oceste.

- necessidade de anamentação de cinario de escrita.

 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

 6.3. Caber à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas contantes decer Eritals inclusive à apresentação de documento
- constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a crianca ocal de realização da prova escrita. 6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista
- não disponibilizará acompanhante para a quarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação: 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de
- realização da avaliação;
 6.73. é vedada a presença do acompanhante da criança.
 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita.
 6.9 O periodo de aamamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
- 7. CONDICÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa con deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécio, o grat ou nível da décliciência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexad-ao pedido de condição especial do candidato, no formato PD (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições xar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será con deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será o siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor rec em favor de sua situação, bem como não terá sua prova espe preparada ou as condições especiais providenciadas, seja o
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficara
- suieito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami ora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Ofi adora, em 2 (d cial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- indéferimento.

 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigêres estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão inde das e publicadas no DOE, juntamente com as defendas.

 8.1.2. O candidato poderá requerer através do ende eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) tites, após a data da publicação a que se refere o item reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, será apreciada pela Congregação da Unidade Universi no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a part
- no prazo maximo de us (cinco) dias úteis, contados a partir de prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
- sta deinnitīvā dos inscrītos. 9. COMISSÃO EXAMINADORA 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora ecialmente criada para o certame.
- 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições
- as inscrições.

 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipelinik de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Potraria Unesp 63/2023.

 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias oties após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 9.7.1. queduquer candidato com inscrição defenda;
 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 9.7.3. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no

 - 9.7.3. membro da própria Comissão. 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no
- prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada
- 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
- publicação do ato.

 9.10. Aínda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comisão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

 9.11. Será considerada definitiva a Comisão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio:
 9.11.2. se a empugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

 9.12. A impugnação de Comissão Com definitivamente superada a falha.

- P.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá realizada através do sistema de inscrições, no endereço rônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto n item 9 6
 - 10. PROVAS. REALIZAÇÃO. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e atório, conforme venha a ser estabelecido no edital
- 10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será evelado aos integrantes da banca examinadora sor
- a divulgação das respectivas notas. 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; 10.13. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
- nter ciassificatorio.

 10.2. As provas só terão início depois de publicadas as isões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-
- deverão ser acompanhados pelos andidato por meio de Edi de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado Di el divulgado no endereço eletrônico htps://inscrices.unesp.br 10.2.2. No dia da realização das provas, o candida deverá apresentar original de um dos seguintes documentos identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Soc (CTPS) lística, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habili cara, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia: Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também acei tos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato aprese DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- serão aceitos). 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes

- unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avallação de cada candidato constituirá a to privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 10.3.3. A analise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuldas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as
- ligados no edital do concurso. 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as lias finais, na ordem de classificação. 10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candi-
- datos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço ele-trônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

- 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- ñes) dissertativa(s) nrenarada(s 11.1. Prova escrita: questão(ões) dissertativa(s) preparada(s) da comissão examinadora sobre a temática dos pontos, sendo nonto da prova escrita sorteado no início da prova. Terá dura o máxima de quatro horas, não sendo permitida a consulta a os ou outro material auxiliar.
- Critérios de avaliação e pontuação: a) Abrangência, profundidade, domínio do assunto e ade rência do conteúdo com a(s)questão(ões) dissertativa(s) - nota ma = 7.0:
 - oma = 7,0; b) Coerência das ideias nota máxima = 1,5; e
- b) Coerência das Ideias Nota Indamio 1,2, c) Objetividade textual nota máxima = 1,5.

 11.2. Prova didática: auda teórica, em nível de graduação, a máximo do mínutos e no máximo do 60 om duração de no mínimo 40 minutos e no má: minutos, sobre um ponto a ser sorteado, pelo próprio candidato
- iminuto, soure um pomu a sei sorietado, pelo pri com 24 horas de antecedência. Critérios de avaliação e pontuação: a) Planejamento, organização e desenvolvinota máxima = 2,5; b) Clareza expositiva nota máxima = 3,0; c) Domínio conceitual do assunto nota máx
- reza expositiva nota maxima = 3,0; mínio conceitual do assunto nota máxima = 3,0; equação da aula para a graduação e bibliografia u a máxima = 1,5.

- das d
- la nota máxim e 1,5. análise do Curriculo Lattes.

 11.3. Prova de títulos: análise do Curriculo Lattes.

 11.3. Prova de títulos: análise do curriculo Lattes.

 a) Formação (qualificação/área de atuação na temática das riginas em apreço nota máxim e 3,0;

 b) Experiência profissional com ênfase na área de atuação discíplinas em apreço nota máxima = 1,5;

 c) Participação didática em aulas teóricas/práticas em ciplinas da área objeto do concurso nota máxima = 3,5; ed) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso, nota máxima = 3,0; discin curso nota máxima = 2,0.
- 11.4. As provas terão os seguintes pesos: I Prova escrita, de caráter classificatório Peso 1;
- II Prova didática, de caráter classificatório Peso 2; III Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte
- sificatório Peso 1. 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMMAT E 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo
 menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados
 será estabelecida em função da maior média final obtida.

 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
 aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos
 da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
 que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 12.3.2. pontuação de nova classificação baseada na média
 das notas atribuídas à expeniência didática na área das disciplinas em apreço e à prova didática.

 13. DOS RECURSOS
- em apreço e à prova 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurs rso, devidamente fundamentado, à Cor
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de tos, no Diário Oficial do Estado
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficia
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa-ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente
- ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 14.5. comprovante de estar quihe com a lustica Fleitoral:
- 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên
- cias contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- cias contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da
- vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

 14.8.2. Após 3 (fres) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

 14.9. Não registrar antecedentes criminais.

 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diáno Oficial do Estado-DOE.

- no Diário Oficial do Estado-DOE. 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo fina
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-
- do pela Congregação da Unidade Universitária.

 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não compareer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de licação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- o tinal do ano letivo.

 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso publico não se realizar.

 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

 15.8. Os guestionamentes entativos.
- ente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- Detectoas. 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2
- 15.10.2. a não apresentamento dos tietis 5.11.7, 51.2.2. e 14.6.2. 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro
- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas ou, ainua, que nao sausiaça a todas as comisções estamente. neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais 15.15. Os netis desac cultar podero. Itualizações ou retificações, enquanto não consumada à pridência ou evento que lhes disser respeito, circunstância o será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diá Oficial do Estado-DOE
- 15.14, Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em r das suas fases

PROGRAMA

- 1.Angiospermas: classificação, morfologia, ocorrência e importância ecológica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de angiospermas basais, magnolídeas, monocotiledôneas é eudicotiledôneas.
- Classificação, morfologia, ocorrência e importância eco-lógica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Glau-cophyta, Rhodophyta, Chlorophyta.
- Classificação, morfologia, ocorrência e importância eco-lógica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Bryophyta, Hepathophyta e Anthocerotophyta.
- Classificação, morfologia, ocorrência e importância ecológica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Lyco-
- phytas e Monilophytas. 5. Gimnospermas: classificação, morfologia, ocorrência e importância ecológica, reprodução (ciclos de vida), origem e evolução de Cycadophyta, Ginkophyta, Conipherophyta e
- Gnetopriyta. 6.Métodos de classificação e de identificação das linha-gens de Plantas. Técnicas de Coleta e Preservação de material
- 7.Caule: organização do sistema caulinar e adaptações do T.Caule: organização do sistema caulinar e adaptações do caule, estrutura primária e crescimento secundário do caule, anatomia do lenho angiospermas.

 8. Célula vegetal: citoplasma e suas organelas, substâncias ergásticas, parede celular, Características estruturais que distin-guem a célula vegetal da célula animal.

 9. Folha: mortologia externa (estrutura geral e variações), anatomia foliar de angiospermas, anatomia foliar em plantas C3 e C4, influência de fatores ambientais sobre a anatomia foliar.

 10. Raiz: sistemas radiculares, morfologia externa e interna, adaptações da raiz, estrutura primária e crescimento secundário da raiz.

BIBLIOGRAFIA
ANGIOSPERM PHYLOGENY GROUP (APG). An update of
the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders
and families of flowering plants: APG IV. Botanical Journal of the
Linnean Society 181: 1-20. 2016.
APEZZATO-DA-GLORIA & CARMELLO-GUERREIRO. Anatomia Vegetal. 2°. Ed. Viçosa: UFV. 2006.
BELL, A. D. Plant form: an illustrated guide to flowering
plant morphology. New ed. Portland: Timber Press, 2008.
CHASE, M.W. & REVEAL, 11. a Phylogenetic classification of
the land plants to accompany APG III. Botanical Journal of the
Linnean Society 161: 127-127 2009.

NER, M.F.; MILL, R.R. & CHASE, M.W. A new classification and linear sequence of extant gymnosperms. Phytotaxa 19: 55-70 2011 COSTA, D.P. Manual de Briologia. Rio de Janeiro: Editora

COSTA, D.P. Manual de Briologia. Rio de Janeiro: cantora creiôncia. 2010. 222 pp. CUTLER D. F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D.W. Anatomia petal. Juma abordagem aplicada. Potro Alegra: Artmed. 2011. EVERT, R. F. Anatomia das Plantas de Esau. Trad. C. R. Mar-i. São Paulo: Edgard Blücher, 2013. EVERT, R.F.; EICCHORN, S.E. Biologia Vegetal de Raven. 8ed.

rati Sã Rio de Jar

Etrin, M., Italian, S.E. Biologia vegetai et aveta eta de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. FAHN, A. Anatomia Vegetal. 4. ed. Madrid: Pirâmide, 1990. FIDALGO, O. & BONONI, V.L.R. (coords.). Técnicas de coleta, servação e herborização de material botânico. Manual 4. São

lo: Instituto de Botânica, 1984. 62 pp. GONÇALVES E. G. & LORENZI, H. Morfologia Vegetal: Janografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas culares. 2 ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2011. HALLINGBÄCK, T. & HODGETTS, N. Mosses, Liverwor

orts. Oxford: Information Press. 2000. 133 pp. IAPT. Código Internacional de Nomenclatura para Algas

os e Plantas (Código de Melbourne). São Paulo: RIMA 2012. 208 pp. JOLY, A.B. Botânica: Introdução à Taxonomia Vegetal. 13 ed.

São Paulo: Nacional, 2002. 777p.

JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S, KELLOG, E.A., STEVENS, P.F. & DONOGHUE, M.J. Sistemática Vegetal, um enfoque filogenético. 3 ed. Porto Alegre: Artmed. 2009. 632 pp. REVIERS, B. Biologia e filogenia das algas. 1ed. Porto Alegre:

Artm RIZZINI, C.T. & MORS, W.B. 1995 Botânica Econômica Brasi-

leira. Rio Janeiro, Âmbito Cultural Edições LTDA. 241p. SIMPSON, M.G. Plant Systematics. Oxford: Elsevier Academic Press. 2006. 603 pp. SOUZA, V.C. & LORENZI, H. Chave de identificação: para

as principais familias de angiospermas nativas e cultivadas do Brasil. 3 ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum. 2014. 31 pp. SOUZA, V.C.; LORENZI, H. Botànica Sistemática. 3 ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2012. 768 pp. THE PTERIDOPHYTE PHYLOGENY GROUP. (PPC). A community-derived classification for extant lycophytes and ferns. Journal fo Systematics and Evolution 54: 563-603. 2016. (Processo n° 193/2024-IB/CLP)

CAMPLIS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências EDITAL Nº 096/2024-STGP/IB — CONVOCAÇÃO PARA A SEGUI DA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de ciências. CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) para a SEGUNDA FASE do Concur-so Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assis-

tente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação Física, na área do conhecimento: Educação Física, objeto do Edital nº 185/2023-STGP/IB, (a) para prova de títulos, prova

didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós

duação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 26 a 28 de junho de 2024, conforme dias e horários

abaixo discriminados, nas dependências da sala 35 (Central de Aulas do IB- Bloco II), sito à Avenida 24A n° 1515 –

Rio Claro/SP e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do

respectivos documentos comprovaciones Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, no período de 18 a 20/06/2024.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções 1-Comparecer ao local das provas com antecedência de 15 ninutos do horário abaixo estipulado, munidos de documento de identidade e demais

documentos previstos no eutrat; 2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público;